



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

“Concede revisão geral de remuneração aos servidores e agentes públicos municipais do Poder Executivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, a revisão geral anual de remuneração sobre o salário e subsídio de todos os servidores, Conselheiros Tutelares e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Deodópolis, referente à reposição inflacionária apurada no período entre 1º de janeiro de 2.019 e 31 de dezembro de 2.019.

§1º. Concede a partir de 01 de fevereiro de 2020, a reposição inflacionária de 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) sobre o vencimento base das classes iniciais das respectivas carreiras, sobre os vencimentos dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como sobre os subsídios, definidos em Lei, e não constitui aumento ou reajuste salarial ou de subsídio, exceto para os servidores da tabela 4, Grupo Ocupacional IV – Atividades de Nível Elementar – ANE, Classe A, passando a vigorar uma outra tabela para esses cargos a partir de fevereiro, na forma de Anexo I desta lei.

§2º Os efeitos da revisão geral serão indistintos entre servidores titulares de cargos efetivos, em comissão, de natureza *sui generis*, como os Conselheiros Tutelares, e os titulares de cargos públicos com natureza de agente político, como Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, e retroagirão à 1º de fevereiro de 2.020.

§3º Para adequação orçamentária e financeira e implementação desta Lei, fica autorizada a complementação e/ou compensação de vencimentos pagos com diferenças em relação aos valores fixados no § 1º.

Art. 2º Incluem-se nas disposições dos artigos 1º as aposentadorias e as pensões pagas pelo Tesouro do Município.

Art. 3º Por força da revisão geral de remuneração, passa a vigorar a Tabela do Plano de Cargos e Remuneração do Poder Executivo na forma do Anexo I desta Lei, a partir de 02 de fevereiro de 2020.

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Deodópolis, MS, 01 de Abril de 2020.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



ANEXO UNICO

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
SEC	Secretário Municipal	06	Subsidio fixado pela Câmara municipal	Nível Médio experiência na área	40 hrs
DAS-1	Procurador Jurídico	01	5.454,42	Formação em Direito e registro na OAB	20 hrs
DAS-2	Controlador	01	4.461,71	Formação em uma das seguintes áreas: Direito, Administração, Ciências Contábeis e Economia	20 hrs
DAS-2.1	Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação	01	3.339,46	Nível médio e capacitações e experiência profissional na área	40 hrs
DAS-2.1	Diretor Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação	01	3.339,46	Nível técnico ou superior na área de Informática	40 hrs
DAS-2.1	Diretor Presidente da Agência Municipal de Trânsito	01	3.339,46	Nível médio e capacitações e experiência profissional na área	40 hrs

DAS-2.2	Diretor Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente	01	3.770,18	Nível superior na área de meio ambiente	40 hrs
DAS-2.2	Diretor Presidente da Agência Municipal de Produção	01	3.770,18	Nível Superior na área de Produção	40 hrs
DAS-3	Superintendente	07	3.234,74	Nível Médio ou experiência na área	40 hrs
DAS – 3	Diretor Executivo do PROCON	01	3.345,18	Formação em Direito	20 hrs
DAS-4	Diretor de Departamento	16	2.788,56	Nível Médio ou experiência na área	40 hrs
DAS-5	Chefe de Divisão	04	2.230,85	Nível Médio ou experiência na área	40 hrs
DAS-6	Chefe de Setor	04	1.673,58	Nível Médio ou experiência na área	40 hrs

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL II – GRUPO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR ASS-1 E GRUPO DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – ASS-2

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
ASS-1	Assessor Técnico Jurídico	01	4.796,33	Formação em Direito e notória especialização na área	20 hrs
ASS-2	Assessor de Imprensa	01	2.230,85	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor de Defesa Civil	01	2.230,85	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor de Desenvolvimento Econômico	01	2.230,85	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS -2	Assessor Técnico de Almojarifado	01	2.230,85	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor I	04	2.230,85	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor II	05	1.673,14	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs

ANEXO II

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

TABELA 1 – FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

GRUPO OCUPACIONAL III – FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

SÍMBOLO	FUNÇÃO	VAGAS	VALOR	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
FG - 1	Líder de Equipe I	02	Até 100%	Nível Médio ou capacidade notória em administração pública	40 hrs
FG - 2	Lider de Equipe II	02	Até 50%	Nível Fundamental ou capacidade notória em administração pública	40 hrs
FG - 3	Líder de Equipe III	02	Até 20%	Nível Fundamental ou capacidade notória em administração pública	40 hrs

ANEXO III

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**GRUPO OCUPACIONAL IV – ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR – ANE**

SÍMBOLO	CLASSE	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
ANE	A	Auxiliar de Serviços Gerais	58	1.045,15	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Carpinteiro	02	1.045,15	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Lavadeira	01	1.045,15	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Pedreiro	05	1.045,15	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Trabalhador Braçal	30	1.045,15	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Zelador	32	1.045,15	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Costureira	03	1.045,15	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Coveiro	05	1.045,15	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Cozinheira	02	1.045,15	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Eletricista	01	1.045,15	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Merendeira	25	1.045,15	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	B	Mecânico	02	1.130,89	Alfabetizado	40 hrs

ANE	B	Operador de Moto Poda e Roçadeira Costal	02	1.130,89	Alfabetizado com especialização comprovada para o exercício do cargo	40 hrs
ANE	B	Motorista Carteira C	08	1.130,89	4ª série do ensino fundamental e CNH - C	40 hrs
ANE	B	Motorista Carteira D	27	1.130,89	4ª série do ensino fundamental e CNH - D	40 hrs
ANE	B	Motorista de Ambulância	04	1.130,89	4ª série do ensino fundamental e exigência do art. 145 do CBT	40 hrs
ANE	B	Operador de Máquinas	04	1.130,89	4ª série do ensino fundamental e CNH - C	40 hrs
ANE	B	Tratorista	09	1.130,89	4ª série do ensino fundamental e CNH - C	40 hrs
ANE	B1	Serviços Gerais	06	1.450,06	Nível Fundamental	40 hrs
ANE	B2	Operador de Pá Carregadeira	02	1.952,00	Nível Fundamental, CNH – D e notória especialização para o exercício do cargo	40 hrs
ANE	B3	Operador de Moto Niveladora	02	2.453,94	Nível Fundamental completo com comprovada especialização para o exercício do cargo e CNH-D	40 hrs
ANE	B3	Operador de Escavadeira Hidráulica com esteira	01	2.453,94	Nível Fundamental completo com comprovada especialização para o exercício do cargo e CNH-D	40 hrs
ANE	C	Agente Administrativo	17	1.243,98	Nível fundamental	40 hrs
ANE	C	Auxiliar de Saúde	05	1.243,98	Nível fundamental	40 hrs

ANE	C	Agente de Segurança Patrimonial	25	1.243,98	Nível Fundamental	40 hrs
ANE	C	Auxiliar de Laboratório	01	1.243,98	Nível fundamental	40 hrs
ANE	C	Recepcionista	10	1.243,98	Nível fundamental	40 hrs

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

TABELA 5 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL V – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – ANM

SÍMBOLO	CLASSE	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
---------	--------	--------	-------	------------	--------------	-------

ANM	D	Agente de Combate a Endemias	03	1.368,35	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Assistente de Administração	22	1.368,35	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Auxiliar de Creche	30	1.368,35	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Faturista	04	1.368,35	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Fiscal de Tributos	05	1.368,35	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Inspetor de Alunos	01	1.368,35	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Finanças	05	1.368,35	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Higiene Dental	03	1.368,35	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Licitação	02	1.368,35	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Recursos Humanos	02	1.368,35	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Tributos	02	1.368,35	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Socorrista	03	1.368,35	Nível Médio	40 hrs
ANM	E	Agente Comunitário de Saúde	30	lei federal	Nível Médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Auxiliar de Enfermagem	27	1.505,20	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs

ANM	F	Auxiliar de Consultório Odontológicos	03	1.505,20	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Fiscal de Vigilância Sanitária	02	1.505,20	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Guarda Escolar	01	1.505,20	Nível Médio ou Magistério	40 hrs
ANM	F	Guarda Noturno	02	1.505,20	Nível Médio ou Magistério	40 hrs
ANM	F	Instrutor Musical	01	1.505,20	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Técnico Agrícola	05	1.505,20	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Técnico em RX	03	1.505,20	Ensino médio com habilitação específica para a função	20 hrs
ANM	F	Técnico em Vacinação	01	1.505,20	Ensino médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Técnico em Meio Ambiente	02	1.505,20	Nível Médio	40 hrs
ANM	F1	Oficial de Manutenção	01	1.952,00	Nível Médio	40 hrs
ANM	F2	Técnico em Informática	01	2.094,54	Nível Médio com habilitação específica para a função	40 hrs

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 6 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL VI – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

SÍMBOLO	CLASSE	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
ANS	G	Bioquímico	02	1.508,39	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	G	Engenheiro Civil	01	1.505,20	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs

ANS	G	Farmacêutico	01	1.505,20	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	G	Odontólogo	03	1.505,20	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	G	Veterinário	01	1.505,20	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	H	Farmacêutico	02	2.262,58	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	30 hrs
ANS	I	Arquiteto	01	3.016,76	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	I	Educador Físico/Academia da Saúde	02	3.016,76	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Odontólogo	02	3.016,76	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Assistente Social	04	3.016,76	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Biomédico	01	3.016,76	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Enfermeiro	12	3.016,76	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Fisioterapeuta	02	3.016,76	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Fonoaudiólogo	02	3.016,76	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs

ANS	I	Nutricionista	03	3.016,76	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Psicólogo	03	3.016,76	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Auditor Fiscal	02	3.016,76	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Fiscal de Obras e Posturas	02	3.016,76	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Contador	02	3.016,76	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Advogado/CREAS	01	3.016,76	Formação em Direito e registro na OAB	20 hrs
ANS	I - 1	Advogado	02	4.127,07	Formação em Direito e registro na OAB	30 hrs
ANS	I - 1	Auditor de Controle Interno	01	4.127,07	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	J	Medico	04	6.742,38	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	K	Médico	03	13.484,76	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs

ANEXO IV**LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015****VENCIMENTO BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS**

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8
CLASSE								
A	1.045,15	1.097,52	1.152,39	1.210,02	1.270,51	1.334,05	1.400,75	1.470,79
B	1.130,89	1.187,43	1.246,80	1.309,15	1.374,61	1.443,32	1.515,50	1.591,27
B1	1.450,06	1.522,56	1.598,68	1.678,61	1.762,55	1.850,68	1.943,21	2.040,38
B2	1.952,00	2.049,61	2.152,08	2.259,69	2.372,67	2.491,31	2.615,86	2.746,67
B3	2.453,94	2.576,64	2.705,47	2.840,76	2.982,79	3.131,93	3.288,53	3.452,97
C	1.243,98	1.306,15	1.371,46	1.440,04	1.512,04	1.587,65	1.667,03	1.750,37
D	1.368,35	1.436,77	1.508,61	1.584,04	1.663,24	1.746,40	1.833,72	1.925,40
E	1.204,34	1.264,56	1.327,78	1.394,18	1.463,89	1.537,08	1.613,93	1.694,63
F	1.505,20	1.580,45	1.659,47	1.742,45	1.829,58	1.921,05	2.017,11	2.117,96

F1	1.952,00	2.049,61	2.152,08	2.259,69	2.372,67	2.491,31	2.615,86	2.746,67
F2	2.192,57	2.302,20	2.417,30	2.538,17	2.665,08	2.798,33	2.938,25	3.085,16
G	1.508,39	1.583,81	1.663,00	1.746,15	1.833,44	1.925,13	2.021,38	2.122,45
H	2.262,58	2.375,70	2.494,50	2.619,22	2.750,19	2.887,69	3.032,08	3.183,68
I	3.016,76	3.167,60	3.325,98	3.492,28	3.666,91	3.850,26	4.042,77	4.244,90
I-1	4.127,07	4.333,43	4.550,10	4.777,60	5.016,49	5.267,31	5.530,68	5.807,22
J	6.742,38	7.079,51	7.433,49	7.805,17	8.195,42	8.605,18	9.035,44	9.095,21
K	13.484,78	14.159,02	14.866,97	15.610,33	16.390,85	17.210,40	18.070,92	18.974,46